

Aprovado por 08 (oito) votos firmes, em
Sessão Ordinária do dia 15.02.11 - Cesaruse



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

| | | |
|---|---|----------------|
|  Ano 2011 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações | | |
| Protocolo N.º <u>007</u> , Liv. <u>25</u> , Fls. <u>99</u> Em <u>03/02/11</u> às <u>14:30</u> hs.  Assinatura do Funcionário | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda | N.º _____/2011 |
| Autor: Vereador JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS-PSDB (Presidente) | | |
| PROJETO DE LEI N.º <u>006</u> /2011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011. | | |

“Dispõe sobre o acondicionamento do lixo no setor central da cidade de Barra do Garças”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado que os estabelecimentos comerciais, localizados no centro da cidade de Barra do Garças, terão que acondicionar todo o lixo produzido durante suas atividades diárias, em recipientes com tampa e nas dimensões correspondentes à quantidade de material produzido.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta norma, através do setor de fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 03 de fevereiro de 2011.

JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS

Vereador-PSDB
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Temos recebido muitas reclamações acerca da quantidade de lixo lançada nas calçadas, no setor central de nossa cidade em sua grande maioria produzido pelos estabelecimentos comerciais, que sendo depositado de forma inadequada gera um grande transtorno para a comunidade, principalmente no período chuvoso, dificulta o serviço de coleta e além de ser um agravante ao aspecto urbanístico e turístico da cidade.

Eis o nosso pensamento,

Salvo melhor Juízo.

JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS

Vereador-PSDB
Presidente da Câmara

